



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. PRP 004-2021**

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO

Critério de Julgamento: Menor Preço Global

Data e hora do Credenciamento: 05 de fevereiro de 2021 às 11:30 horas.

Data e hora da Abertura: 05 de fevereiro de 2021 às 11:30 horas.

Repartição interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Local do Credenciamento e Abertura: Sala de Licitações e Contratos do Município de Vereda, situada na Prefeitura Municipal, à Avenida Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba.

O MUNICÍPIO DE VEREDA/ BA, doravante denominado MUNICÍPIO, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 001/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, objetivando seleção das melhores propostas para formação de ata de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal e lubrificante para utilização da frota de veículos próprios e locados, para sede e distritos, visando atender as diversas secretarias, nas condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002 e ao Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSULTA/ AQUISIÇÃO DO EDITAL - As empresas interessadas poderão consultar e/ou adquirir o Edital na sala de Licitações do Município de Vereda, na Prefeitura Municipal de Vereda/ BA, situada à Avenida Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou consultar o aviso de licitação na página oficial do Município de Vereda, na rede mundial de computadores, através do endereço, <http://Vereda.ba.io.org.br>

Para a aquisição do Edital a empresa interessada deverá fornecer as informações abaixo:

- razão social completa e Nº do CNPJ da empresa;
- endereço completo, telefone(s) e Departamento/ pessoa de contato;
- número de telefone, fax e e-mail.

Ser representante legal e assinar recibo referente à retirada da documentação.

AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTES EDITAIS, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA/BA APLICARÁ AS SANÇÕES



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

PREVISTAS, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

**1. OBJETO**

**1.1. DO OBJETO**

1.1.1. Este edital refere-se ao Registro de Preços pelo Município de Vereda/ BA, para seleção das melhores propostas para formação de ata de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal e lubrificante para utilização da frota de veículos próprios e locados, para sede e distritos, visando atender as diversas secretarias, a serem fornecidos pela Proponente vencedora, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência, (Anexo I) deste edital.

**1.2. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

12.1. O fornecimento do objeto licitado será de forma parcelada mediante autorização, por escrito, em qualquer horário, de acordo com a demanda da necessidade do objeto, com início imediatamente após a emissão da Nota de Empenho.

12.2. A Administração Municipal poderá se recusar a receber os objetos licitados, caso estes estejam em desacordo com a proposta oferecida no momento do Certame, circunstância esta que será devidamente registrada, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas o objeto que for recusado.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que:

- a) Se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- b) Tenha sido decretada a sua falência;
- c) Estejam cumprindo suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Vereda/ BA ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2. Poderão participar desta licitação as interessadas que detenham atividade pertinente e compatível com o Objeto deste Pregão; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos e ainda as exigências para habilitação, requeridas neste Edital.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração específico ao certame, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário,



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (autenticada pelo registro competente ou o documento original para autenticação), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (Anexo II – Modelo).

3.1.2. O credenciamento deverá estar acompanhado de declaração do proponente, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, (Anexo III – Modelo).

3.1.3. Sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes.

3.1.4. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.2.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.2.1.1. A não entrega da Declaração constante no item 3.2.1 indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.3. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

3.4. O credenciamento é a condição obrigatória para a participação dos licitantes neste PREGÃO PRESENCIAL (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000).

3.5. O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO E A DECLARAÇÃO (ANEXO III) DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES Nº. 01 E N.º 02, ASSIM COMO A DECLARAÇÃO (ANEXO IV) QUANDO FOR O CASO.

3.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e juntados ao respectivo processo.

**4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/ ABERTURA DA LICITAÇÃO**

4.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido no protocolo geral da prefeitura, até *02 (dois) dias* úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço desta Prefeitura, abaixo descrito, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de *24 (vinte e quatro) horas*.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VEREDA/BA  
Avenida Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 004-2021  
At.: Pregoeiro

4.1.1. Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

4.1.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas após os respectivos prazos legais, bem como as que forem enviadas por fax ou e-mail.

**4.2. ABERTURA DA LICITAÇÃO**

4.2.1. A sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste Edital, suas cláusulas e Anexos.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A apresentação da proposta e da documentação deverá ser feita por pessoa credenciada, por escrito, pela LICITANTE, que esteja inteiramente a par deste Edital e com amplos poderes para tomar deliberações.

5.2. A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem, deverão ser apresentados separadamente, no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE VEREDA/ BA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. PRP 004-2021  
SESSÃO: 05/02/2021, às 11:30 horas  
Envelope Nº 01 – PROPOSTA  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

MUNICÍPIO DE VEREDA/ BA  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. PRP 004-2021  
SESSÃO: 05/02/2021, às 11:30 horas  
Envelope Nº 02 – HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE E RESPECTIVO CNPJ

5.3. Somente participarão desta licitação as empresas que apresentarem, antes da entrega dos Envelopes, os seguintes documentos:

- a) Credenciamento, conforme previsto no item 3 deste Edital;
- b) DECLARAÇÃO dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no Art. 4º, VII da Lei 10.520 (Anexo III - Modelo).

5.4. As documentações a serem apresentadas nos envelopes Nº 01 e 02 deverão ter uma numeração, em todas as suas páginas, da seguinte forma:

XXX / YYY em que:  
XXX = numeração da página na ordem sequencial;  
YYY = número total de páginas constantes no envelope.

5.4.1, A numeração deverá constar na margem superior da página, no canto direito.

5.5. Os documentos exigidos deverão estar na ordem exigida no edital, com prazo vigente, e deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas.

**6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”**



## **Município de Vereda Estado da Bahia**

- 6.1 - O envelope Nº 01 (1ª. FASE) deverá conter os seguintes documentos:
- 6.1.1 - Declaração, assinada por seu representante legal (Anexo V – Modelo);
- 6.1.2. A proposta comercial ou de preços, Planilha de Preços Unitários (Anexo VII – Modelo de Proposta) deste Edital deverá ser datilografada ou impressa em processador de textos, em papel timbrado e com carimbo da LICITANTE, rubricado em todas as suas folhas, datada e assinado pelo representante legal da LICITANTE, devidamente identificado, preenchida em todos os seus campos, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com preços expressos com 02 (duas) casas decimais;
- 6.1.2.1. Na proposta comercial a licitante deverá declarar expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- 6.1.2.2. Na proposta comercial a licitante deverá indicar obrigatoriamente a marca de todos os produtos cotados.
- 6.1.3. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo ser fornecido o objeto ao Município sem ônus adicionais.
- 6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 6.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.
- 6.5. Prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- 6.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste edital.
- 6.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.8. Comprovar a propriedade e posse de todos os maquinários constantes no Termo de Referência, através da compra do maquinário e/ou contrato de locação, com firma reconhecida. ( deve comprovar no mínimo a propriedade de 02 máquinas, o resto pode ser comprovado através de contrato de locação)

## **7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”**

- 7.1. Para fins de habilitação, as empresas deverão apresentar no envelope Nº. 02 (2ª. FASE), em original, certidão, publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia autenticada, a seguinte documentação:
- 7.1.1. Declaração de que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de quatorze anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz. (Lei Nº 9.854, de 27/10/99, DOU de 28/10/99 (Anexo VI - Modelo);
- 7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- a) Cópia da cédula de identidade dos sócios, autenticadas em cartório;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ou



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- d) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; ou
- e) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- f) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei federal nº 5.764, de 16/12/1971, ou empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

**7.3. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de:
  - b.1) Certidão Conjunta Negativa ou da Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
  - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via Internet.
  - d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, se houver, relativo à Sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
  - e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito junto ao Estado;
  - f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante e dessa Municipalidade, mediante apresentação de Certidões Negativas de Débito;
  - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
    - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
    - g.2) Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.
  - h) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea "g.2", implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.3.1. Não constando dos documentos acima exigidos seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de sua apresentação.

**7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica, cuja emissão não seja superior a 30 (trinta) dias da data de apresentação da proposta e documentação.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) O licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado emitido por entidade de direito público ou privado em nome da licitante Proponente e/ou Nota Fiscal. O atestado e/ou Nota Fiscal deverá comprovar que a empresa licitante executou serviços compatíveis com o objeto do presente certame;

**7.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

7.6.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

a) inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IX);

b) Não emprega menores (Anexo VI);

7.7. As Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempresas deverão apresentar os seguintes documentos, além dos elencados acima:

a) declaração que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, quando for o caso, (Anexo VIII);

b) certidão simplificada ou cópia autenticada do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela Junta Comercial;

c) Certidão Negativa de Improbidade administrativa junto ao Conselho Nacional de Justiça;

d) Prova que a licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado Inidôneas diante da Transparência Pública;

e) Certidão expedida pela comarca da sede da licitante comprovando que a empresa e os sócios não respondem a execuções ou crimes fiscais.

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

**8.2. OBSERVAÇÃO**

a) No caso de a licitante enviar representante a mesma deverá apresentar Termo de Credenciamento (Modelo Anexo II) e Carteira de Identidade. O Termo de Credenciamento ficará fora dos envelopes e será específica para se manifestar na presente licitação em nome da proponente, com poderes para assinar atas, receber



## **Município de Vereda Estado da Bahia**

recursos e demais comunicações o Pregoeiro, inclusive para desistir do direito de recurso tanto da decisão de habilitação, quanto de classificação, além das demais atribuições que forem transferidas para o representante.

b) A documentação apresentada será anexada ao processo e, *caso seja cópia, esta deverá estar autenticada em cartório, com o selo de fiscalização do poder judiciário*, ou por servidor público municipal integrante da comissão de licitação, não se aceitando autenticação na data da abertura;

c) Caso as certidões expedidas pelas fazendas estadual e municipal não tragam consignados os respectivos prazos de validade, o Pregoeiro considerará como máximos os prazos vigentes no Estado da Bahia 30 (trinta) dias e no Município de Vereda/BA 60 (sessenta) dias.

d) Para efeito de apresentação dos documentos e certidões acima mencionados não serão aceitos quaisquer protocolos.

e) O Pregoeiro e sua equipe de apoio, se reserva ao direito de proceder buscas e extrair certidões para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela comissão, além de incorrer nas sanções previstas neste edital.

f) Solicita-se às licitantes que apresentem sua documentação na ordem estipulada no presente edital.

### **9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame através da apresentação de procuração, carta de preposto, termo de credenciamento ou cópia do Aditivo ou estatuto Social indicando o sócio-gerente representante.

9.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. O Pregoeiro procederá a abertura dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, classificando-as, GLOBAL, e pelo MENOR PREÇO, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/2002, principalmente as previstas no Art. 4º., VIII, IX, X e XI;

9.3.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

9.3.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3.4. Se a licitante for cooperativa de trabalho, para fins de aferição do preço ofertado, ao valor total proposto será acrescido o percentual de 15% (quinze por cento) a título de contribuição previdenciária que, nos termos do artigo 22, inciso IV, da





**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

Lei federal nº 8.212, de 24 de junho de 1991, com a redação introduzida pela Lei federal nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, c/c artigo 15, I, da Lei federal nº 8.212/91, constitui obrigação da Administração contratante (Patrimônio Líquido).

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances determinados pelo Pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do LICITANTE da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8. O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgarem necessárias a fim de pôr ordem à licitação.

9.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o LICITANTE desistente às penalidades previstas em lei e neste Edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.10. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.10.1 Não havendo mais interesse dos LICITANTES em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL.

9.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.12. Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do *Menor Preço Global* decidindo motivadamente a respeito.

9.12.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será aferido a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pela Administração, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13. Sendo aceitável a proposta será aberta o Envelope Nº. 02 – HABILITAÇÃO e verificando o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste Edital.

9.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital (PROPOSTA COMERCIAL e HABILITAÇÃO), a (s) LICITANTE(S) será (ão) declarada(s)



## **Município de Vereda Estado da Bahia**

vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado POR GLOBAL o objeto da licitação, caso não ocorra a manifestação de recurso.

9.15. A licitante é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste Edital ou que desabonem a idoneidade do LICITANTE.

9.16. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da documentação e da proposta.

9.17. A Licitante Vencedora deverá, no prazo máximo de 36 horas, a contar da formalização e definição da proposta no pregão, formular e entregar, nos mesmos moldes descritos no item 6.1.2 a proposta definitiva de preços, contendo expressamente os valores ofertados, em via original, sob pena de ser considerada desistente, convocando-se a segunda colocada, sem prejuízo das sanções estabelecidas na Lei Nº. 10.520/2002 e Lei Nº. 8.666/93.

### **10. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

10.1. Serão inabilitadas as empresas que não apresentarem qualquer dos documentos citados nos itens 5, 6 e 7 ou que os apresentarem em desacordo com este Edital, observado o disposto no item 5.1 deste Edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Não atenderem às exigências do ato convocatório desta licitação e demais definições e especificações por ela fornecida;

10.2.2. Contiverem preços totais excessivos ou manifestamente inexequíveis;

10.2.3. Apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado;

10.2.4. Contiverem rasuras nos preços unitários, entendendo-se por rasura o preço riscado ou raspado, de modo que sua leitura se torne ilegível ou dúbia;

10.3. O MUNICÍPIO poderá, a qualquer tempo que anteceda a manifestação formal de concordância com uma das propostas e a seu exclusivo critério, cancelar esta licitação ou parte dela sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

10.4. A LICITANTE em vias de ser julgada vencedora, ou já vencedora desta licitação, ou já convidada a assinar a Ordem de Compra/ Serviço com o MUNICÍPIO, poderá, a juízo deste perder sua condição para assinar a aludida Ata, caso se enquadre em qualquer um dos seguintes casos:

10.4.1. Estado de falência, concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida.

10.4.2. Título(s) protestado(s), cujo(s) valor (es) possa(m), a juízo do MUNICÍPIO, comprometer o fornecimento dos equipamentos.

10.4.3. Declarada devedora da Fazenda Federal, Estadual ou Municipal ou do INSS.

10.5. Para contratação objeto da presente licitação será assinada Ordem de Compra/ Serviço, cuja minuta anexa-se para pleno conhecimento dos interessados.



## **Município de Vereda Estado da Bahia**

10.6. Ocorrendo a circunstância de ser apresentada apenas uma proposta válida, o MUNICÍPIO a receberá. Entretanto, ficará a critério do MUNICÍPIO a sua aceitação ou o cancelamento.

### **11. RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. No final da sessão, as licitantes que quiserem recorrer deverão manifestar-se, motivadamente, e juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-arrazoes em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não haja recurso, o pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à Proponente detentora do menor preço total, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.7. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

### **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus anexos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO, por escrito, no protocolo geral, no endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da entrega das propostas, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação do MUNICÍPIO, por ocasião do julgamento das propostas, ou durante o período de fornecimento, no endereço abaixo:

MUNICÍPIO DE VEREDA/ BA

Avenida Eujácio Simões, 32, centro, Vereda/Ba

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PRP 004-2021

At.: Pregoeiro

Horário: 08:00 às 12:00horas

Tel.: (0xx73) 3297-1112

12.1.1. Os esclarecimentos prestados a qualquer das LICITANTES serão transmitidos às demais, por escrito.

12.2. Antes do término da validade das propostas ou de sua prorrogação, o Pregoeiro comunicará às LICITANTES a proposta vencedora.

12.2.1. Presume-se a desistência da LICITANTE de celebrar o Contrato quando, esgotado o prazo respectivo para sua celebração, não tenha ocorrido a aposição da assinatura de seu(s) representante(s) legal (is) no instrumento.



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

12.2.2. O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela LICITANTE durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

12.3. A LICITANTE deverá levar em conta, na apresentação de sua proposta, as despesas e os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) incidentes sobre o fornecimento, objeto desta licitação, não cabendo qualquer reivindicação devida a erro nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço ou reembolso por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

12.3.1. Caso seja apurado, no curso da contratação, que a LICITANTE acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza não incidentes sobre o fornecimento do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados, e serão reembolsados ao MUNICÍPIO os valores indevidos porventura pagos à LICITANTE.

12.4. Serão impedidas de participar da presente licitação empresas que tenham sido suspensas, ou que venham a ser suspensas no transcurso desta licitação, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido consideradas impossibilitadas para contratar com o MUNICÍPIO.

12.5. Em caso de não solicitação de esclarecimentos e informações pelas Proponentes, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo posteriormente o direito a qualquer reclamação.

**13. DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE DO EDITAL**

13.1. Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste Edital, como anexos:

13.1.1. Termo de Referência (Anexo I);

13.1.2. Modelo de Credenciamento (Anexo II);

13.1.3. Modelo de Declaração de Habilitação (Anexo III);

13.1.4. Modelo Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV)

13.1.5. Modelo de Declaração (Anexo V);

13.1.6. Modelo de Declaração de Trabalho do Menor (Anexo VI);

13.1.7. Modelo da Planilha Preços Unitários (Anexo VII);

13.1.8. Modelo de Declaração que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 (Anexo VIII);

13.1.9. Modelo de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (Anexo IX);

13.1.10. Minuta de Termo de Compromisso de Registro de Preço.

Vereda/ BA, 14 de janeiro de 2021.

Eliana Lacerda Carrilho  
Pregoeiro



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de empresa para Futura Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, para ser firmado com o Município de Vereda/Ba, de acordo com as especificações e quantidades a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Vereda/Ba necessita dos serviços supracitados, para manter em perfeito funcionamento os serviços inerentes ao atendimento público.

Para tal, esta Administração Municipal vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas para a contratação dos serviços, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem a Administração Pública.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se da modalidade Pregão em virtude do exato enquadramento das necessidades do Município nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

Deve-se observar que, a quantidade estimada embasa-se no consumo do exercício anterior.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos desse termo.

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
1	ACIDO MURIATICO, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	300	unidade contendo 1000 ml cada um	6,00	1.800,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	4.000	unidade contendo 01 lt cada um	4,49	17.960,00
3	ALCOOL ANÍDRICO, mínimo 92,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400	unidade contendo 1000 ml cada um	8,49	3.396,00
4	ALCOOL ETILICO, 70%, solução antisséptica uso externo A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA n°460/99.Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	400	unidade contendo 1000 ml cada um	8,11	3.244,00
5	Álcool em gel. Produto notificado Anvisa. Álcool em gel	1.000	unidade	8,68	8.680,00



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	70% para higienização das mãos e podendo ser utilizado em superfícies também. Características: Frasco de 500ml, álcool etílico hidratado 70% inpm, cor levemente esverdeado (translúcido) e suave fragrância)		contendo 500 ml cada um		
6	Álcool em gel. Produto notificado Anvisa. Álcool em gel 70% para higienização das mãos e podendo ser utilizado em superfícies também. Características: Frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado 70% inpm, cor levemente esverdeado (translúcido) e suave fragrância)	1.000	unidade contendo 1 litro cada um	14,83	14.830,00
7	Álcool em gel. Produto notificado Anvisa. Álcool em gel 70% para higienização das mãos e podendo ser utilizado em superfícies também. Características: Frasco de 5 litro, álcool etílico hidratado 70% inpm, cor levemente esverdeado (translúcido) e suave fragrância)	800	unidade contendo 5 litro cada um	55,97	44.776,00
8	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do Global, validade e número de registro no Ministério da Saúde	180	unidade contendo 02 lt cada um	7,80	1.404,00
9	APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante	20	unidade contendo 02 lâminas cada um	4,50	90,00
10	AROMATIZADOR DE AR, para ambiente de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	500	unidade contendo 400 ml cada um	9,46	4.730,00
11	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	500	unidade capacidade 10 lt cada um	11,76	5.880,00
12	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	100	unidade capacidade 20 lt cada um	16,63	1.663,00
13	CERA, para polimento, líquida incolor, para assoalho. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	400	unidade plástica volume de 750 a 850 ml cada um	13,27	5.308,00
14	COADOR DE CAFÉ de pano flanelado feito em 100% algodão com cabo de madeira e aro de metal, arame galvanizado. tamanho: 13mm de diâmetro.	100	unidade	5,11	511,00
15	COADOR DE CAFÉ de pano flanelado feito em 100% algodão com cabo de madeira e aro de metal, arame galvanizado. tamanho: 20mm de diâmetro.	100	unidade	6,00	600,00
16	COADOR DE PAPEL, número 103, caixa com 30 unidades.	100	unidade caixa com 30 und cada um	11,80	1.180,00
17	COPO PARA ÁGUA, em plástico, descartável, capacidade 150 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades,	1.500	pacotes contendo 100 unidades capacidade 150 ml cada um	3,91	5.865,00



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
18	COPO PARA ÁGUA, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800	pacotes contendo 100 unidades capacidade 200 ml cada um	5,46	4.368,00
19	COPO PARA CAFÉ, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	pacotes contendo 100 unidades capacidade 50 ml cada um	2,83	1.698,00
20	CORDA PARA VARAL, de plástico, com 10m. Não mancha as roupas cores variadas.	350	und contendo 10 m cada um	7,06	2.471,00
21	CREME DENTAL, com fluor + cálcio. Embalagem contendo 50 gramas.	50	unidade contendo 50 g cada um	4,53	226,50
22	CREME PARA PENTEAR CABELO, linha infantil, embalagem pote de 300 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	350	unidade contendo 300 ml cada um	9,80	3.430,00
23	DESINFETANTE liquido a base de eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	5.000	unidade contendo 01 lt cada um	5,73	28.650,00
24	DESINFETANTE AMBIENTE SPRAY, perfumado, lavanda. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA.	480	unidade contendo 90 ml cada um	8,16	3.916,80
25	DETERGENTE, liquido concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	5.000	unidade contendo 500 ml cada um	3,58	17.900,00
26	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas em nylon, base de madeira, dimensões mínimas 09 cm x 3 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	unidade	4,98	2.490,00
27	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas em nylon, base de madeira, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	unidade	5,33	3.198,00
28	ESCOVA, para cabelo, em plástico resistente, tamanho pequeno.	50	unidade	10,16	508,00
29	ESPONJA SINTÉTICA, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem	1.000	unidade c/ dupla face	3,60	3.600,00



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	com dados de identificação do produto e marca do fabricante.				
30	ESPONJA, DE LÁ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso líquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	pacote contendo 08 und c/ 50 g cada um	3,30	3.300,00
31	FLANELA, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 38 x 58 cm, para uso geral.	1.000	unidade	6,13	6.130,00
32	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	600	pacote contendo 10 caixas cada um	4,35	2.610,00
33	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos.	100	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 09 unidades, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg	21,93	2.193,00
34	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Médio de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	300	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 09 unidades, adulto, tamanho Médio de 40 ate 70 kg	21,93	6.579,00
35	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Extra Grande acima de 14 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de	100	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 10 unidades infantil tamanho Extra Grande acima de 14 kg	23,26	2.326,00





**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.				
36	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazos de validade número do Global e procedência e registro no Ministério da Saúde.	1.800	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 10 unidades infantil tamanho Grande de 10 ate 15 kg	20,93	37.674,00
37	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 18 x 22 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.200	pacote contendo 50 unidades cada um	3,43	4.116,00
38	INSETICIDA, em aerosol, para combater a baratas e formigas. Embalagem: com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	960	unidade contendo de 300 a 400 ml cada um	10,76	10.329,60
39	LIMPA ALUMINIO. Embalagem com no mínimo 500 ml, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	480	unidade contendo 500 ml cada um	4,63	2222,40
40	LIMPA PISO, diluível em água, com aroma agradável. Embalagem com no mínimo 500 ml, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	960	unidade contendo 500 ml cada um	7,02	6.739,20
41	LIMPA VIDROS, líquido com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	480	unidade contendo 500 ml cada um	12,80	6.144,00
42	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, para limpeza, uso tradicional, líquido incolor, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500 ml.	960	unidade contendo de 500 ml cada um	4,96	4.761,60
43	LUSTRA MÓVEL, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação e prazo de validade.	360	unidade contendo 200 ml cada um	9,60	3.456,00
44	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, na cor azul altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho "G" Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas, com dados de identificação do produto e março do	500	par tamanho "G"	7,58	3.790,00



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	fabricante. – und.				
45	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, na cor azul altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho "M" Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas, com dados de identificação do produto e março do fabricante. – und.	1.000	par tamanho "M"	7,55	7.550,00
46	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, na cor azul altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho "P" Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas, com dados de identificação do produto e março do fabricante. – und.	500	par tamanho "P"	7,51	3.755,00
47	PÁ de zinco, com cabo em madeira longo.	500	unidade	15,47	7.735,00
48	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2.400	unidade	9,63	23.112,00
49	PANO DE COPA, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.000	unidade	8,50	8.500,00
50	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo. Embalagem com 01 rolo 7,5 mt, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	rolo contendo 7,5 mt cada um	7,26	3.630,00
51	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em papel ou plástico para cada rolo, individualmente. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferencia e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 75 gramas.	10.000	rolo peso c/ no mínimo 75 gramas cada um	6,98	69.800,00
52	PAPEL INSULFILME, em rolo, folha PVC. Embalagem com 01 rolo 30 mt, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	480	rolo c/ 30 mt contendo + ou - 60 toalhas cada rolo	7,96	3.820,80
53	PAPEL TOALHA EM ROLO, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.000	embalagem c/ 02 rolos contendo (+ ou -) 60 toalhas cada rolo	6,30	6.300,00
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato(gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23cm, comprimento mínimo 26cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² Embalagem: pacote com 1000 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e Global do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa.	800	pacote c/ 1000 folhas cada um	34,63	27.704,00



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição.				
55	PASTA PARA POLIR ALUMINIO, desenvolvida a base de ceras, abrasivos e óleos vegetais. Embalagem plástica de 200 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	360	unidade plástica contendo 200 ml cada um	15,93	5.734,80
56	PEDRA SANITÁRIA, a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	800	caixa c/ 01 rede plástica e 01 pedra 25g cada uma	3,96	3.168,00
57	PENTE, para cabelo, em plástico resistente, comprimento total 21 cm, cabo de 9 cm, dentes largos, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	unidade	6,63	331,50
58	PILHA ALCALINA 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 (duas) unidades.	350	embalagem contendo 02 (duas) unidades cada	7,06	2.471,00
59	PILHA ALCALINA 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 (duas) unidades.	350	embalagem contendo 02 (duas) unidades cada	8,36	2.926,00
60	PRENDENDOR, de roupa em madeira pacote com 12 unidades.	300	pacote contendo 12 unidades cada um	5,83	1.749,00
61	RODO, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	800	unidade	16,27	13.016,00
62	SABÃO DE COCO, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	pacote c/ 05 tabletes de 200 g cada um	9,66	483,00
63	SABAO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde	800	pacote c/ 05 und de 200 g cada um	10,13	8.104,00
64	SABAO EM PÓ, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	4.000	embalagem contendo 500 g cada uma	5,63	22.520,00
65	SABONETE LIQUIDO, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico ( ácido sulfônico ) pH entre 7,0 a 7,5 ( neutro ), concentração de 1:50 litros de água. Embalagem: frasco com no mínimo 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	480	frascos contendo no minimo 250 ml cada um	10,60	5.088,00
66	SABONETE sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	1.000	unidade contendo 90 g cada um	2,73	2.730,00
67	SACO plástico, capacidade 200 litros. Embalagem contendo 100 unidades.	300	roloc/ 100 und de 200 lt cada um	52,30	15.690,00
68	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de	350	Rolo c/60 und	13,80	4.830,00



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

	RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 20 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.		de 15 lt cada um		
69	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	350	Rolo c/ 30 und de 30 lt cada um	13,90	4.865,00
70	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	700	Rolo c/ 30 und de 50 lt cada um	14,16	9.912,00
71	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 05 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da	600	rolo c/ 15 und de 100 lt cada um	14,30	8.580,00



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.				
72	SANITIZANTE LÍQUIDO (CLORO), à base de hipoclorito de sódio, para utilização em equipamentos, utensílios, áreas de preparo, pisos, paredes, balcões climatizados, câmaras frigoríficas, etc. com amplo espectro antibacteriano. O produto deverá estar disposto em embalagem contendo 01 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade.	2.000	unidade contendo 01 lt cada um	3,83	7.660,00
73	SHAMPOO, infantil. Embalagem com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	480	unidade contendo 350 ml cada um	14,00	6.720,00
74	SODA CÁUSTICA, em escamas, composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Embalagem contendo 01 Kg.	240	unidade contendo 01 kg cada um	24,30	5.832,00
75	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	800	unidade	14,80	11.840,00
76	VASSOURA EM PELO, base com largura 300 mm, cabo de comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueavel.	300	unidade	18,30	5.490,00
77	VASSOURA VASO, para limpeza de vaso sanitário.	960	unidade	9,63	9.244,80
78	VELA, palito nº. 06, na cor branca.	30	pacote	9,83	294,90
	Total				617.930,90

**4. OBSERVAÇÃO:**

O MUNICÍPIO fará a solicitação dos serviços conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos.

**5. OUTRAS PRESCRIÇÕES**

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

5.1 - Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência e em desacordo com as marcas cotadas na proposta vencedora;

5.2 - Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;

5.3 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos produtos cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, seguro e demais tributos.

5.3 – O prazo para entrega dos produtos será de 24 (vinte e quatro) horas do pedido.



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

ANEXO II

CRENCIAMENTO

Referente: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. PRP 004-2021

Em atendimento ao exigido no processo de licitação supra, credenciamos o Sr. \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para representar esta empresa, no referido processo, com plenos poderes para apresentar proposta, juntar documentos, renunciar ao direito de recurso, assinar atos e termos, tomar deliberações e prestar quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

OBS:

*1) Este anexo deverá vir acompanhado de cópia autenticada de cédula de identidade do seu beneficiário, caso não seja apresentado à Comissão o seu original.*

*2) Quando o representante for sócio da empresa licitante, poderá ser apresentada, em substituição ao credenciamento supracitado, cópia autenticada do contrato social onde conste poder de representação, ou Registro Comercial (no caso de empresa individual).*

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: Esta carta de credenciamento deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(MODELO)

Ao:

MUNICÍPIO DE VEREDA - BA

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. PRP 004-2021

Prezados Senhores,

Nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 15 de julho de 2002, declaro sob as penas da lei, que a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos para o Pregão Presencial em referência, e que está ciente das penalidades previstas no art. 7º do referido diploma legal.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ Nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº PRP 004-2021, realizado pelo Município de Vereda/ BA.

Local e data.

---

Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.





**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**  
ANEXO V

DECLARAÇÃO (MODELO)

Ao:  
MUNICÍPIO DE VEREDA - BA

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. PRP 004-2021

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão acima referenciado, declaramos que:

- 1 - Concordamos com as disposições do Pregão e seus anexos.
- 2 - O prazo de validade dos preços e condições constantes da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.
- 3 - Caso vencedora, temos condições de iniciar a entrega dos produtos IMEDIATAMENTE, após a ordem do Município, por escrito.
- 4 - Acataremos as Normas Administrativas e Instruções de Segurança, Meio Ambiente e Saúde vigentes no Município.
- 5 - Temos pleno conhecimento das condições gerais e locais onde será fornecido o objeto do pregão supracitado, tais como legislação, condições de transporte, vias de acesso, mão-de-obra local, entre outras.
- 6 - Na hipótese de nossa Empresa sair vencedora na Licitação em referência, informamos a seguir o(s) representante(s) legal(is) para a assinatura do Instrumento Contratual, bem como as demais informações para cadastramento:

CNPJ: \_\_\_\_\_ Inscr. Estadual: \_\_\_\_\_ Inscr. Municipal: \_\_\_\_\_  
Endereço Completo, com CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ Telefax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa que deverá ser contatada: \_\_\_\_\_  
Nome da pessoa para assinatura do contrato (Repres.): \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_  
Banco \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_  
Agência \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_  
Conta Corrente Nº.: \_\_\_\_\_ dv.: \_\_\_\_\_ (dígito verificador).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**  
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR  
(MODELO)

Ao:

MUNICÍPIO DE VEREDA/ BA.

Ref.: Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. PRP 004-2021

Prezados Senhores,

Declaro para fins de prova junto ao MUNICÍPIO de VEREDA/ BA, nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos.

(  ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa

Nome

CI Nº

CPF Nº

Cargo

OBS.: 1 – Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.  
2 – Esta declaração deverá ser preenchida e assinada pelo representante legal da empresa proponente ou procurador devidamente habilitado.



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**  
**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. PRP 004-2021**

Item	Discriminação	Quant	Und	Unit	Total
1	ACIDO MURIATICO, embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e inscrição na DISAD.	300	unidade contendo 1000 ml cada um		
2	ÁGUA SANITÁRIA, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde.	4.000	unidade contendo 01 lt cada um		
3	ALCOOL ANÍDRICO, mínimo 92,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	400	unidade contendo 1000 ml cada um		
4	ALCOOL ETILICO, 70%, solução antisséptica uso externo A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar registro do produto na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA nº460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	400	unidade contendo 1000 ml cada um		
5	Álcool em gel. Produto notificado Anvisa. Álcool em gel 70% para higienização das mãos e podendo ser utilizado em superfícies também. Características: Frasco de 500ml, álcool etílico hidratado 70% inpm, cor levemente esverdeado (translúcido) e suave fragrância)	1.000	unidade contendo 500 ml cada um		
6	Álcool em gel. Produto notificado Anvisa. Álcool em gel 70% para higienização das mãos e podendo ser utilizado em superfícies também. Características: Frasco de 1 litro, álcool etílico hidratado 70% inpm, cor levemente esverdeado (translúcido) e suave fragrância)	1.000	unidade contendo 1 litro cada um		
7	Álcool em gel. Produto notificado Anvisa. Álcool em gel 70% para higienização das mãos e podendo ser utilizado em superfícies também. Características: Frasco de 5 litro, álcool etílico hidratado 70% inpm, cor levemente esverdeado (translúcido) e suave fragrância)	800	unidade contendo 5 litro cada um		
8	AMACIANTE DE ROUPA, aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Frasco de 2 litros, com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do Global, validade e número de registro no Ministério da Saúde	180	unidade contendo 02 lt cada um		
9	APARELHO DE BARBEAR, tipo lâmina descartável, material lâmina aço, com 02 lâminas, material cabo de plástico, anatômico, com estrias de borracha, com fita lubrificante	20	unidade contendo 02 lâminas cada um		
10	AROMATIZADOR DE AR, para ambiente, em forma de aerossol, fragrância agradável, não contendo CFC - Clorofluorcarbonato, dupla ação. Embalagem com 400 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	500	unidade contendo 400 ml cada um		
11	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 10 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.	500	unidade capacidade 10 lt cada um		
12	BALDE, plástico, polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no	100	unidade capacidade 20		



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

	encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 20 litros. O produto deverá ter etiqueta com a identificação, marca do fabricante e capacidade.		lt cada um		
13	CERA, para polimento, líquida incolor, para assoalho. Embalagem plástica com volume não inferior a 750 ml e não superior a 850 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	400	unidade plástica volume de 750 a 850 ml cada um		
14	COADOR DE CAFÉ de pano flanelado feito em 100% algodão com cabo de madeira e aro de metal, arame galvanizado. tamanho: 13mm de diâmetro.	100	unidade		
15	COADOR DE CAFÉ de pano flanelado feito em 100% algodão com cabo de madeira e aro de metal, arame galvanizado. tamanho: 20mm de diâmetro.	100	unidade		
16	COADOR DE PAPEL, número 103, caixa com 30 unidades.	100	unidade caixa com 30 und cada um		
17	COPO PARA ÁGUA, em plástico, descartável, capacidade 150 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.500	pacotes contendo 100 unidades capacidade 150 ml cada um		
18	COPO PARA ÁGUA, em plástico, descartável, capacidade 200 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	800	pacotes contendo 100 unidades capacidade 200 ml cada um		
19	COPO PARA CAFÉ, em plástico, descartável, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 72 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / ANVISA. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	pacotes contendo 100 unidades capacidade 50 ml cada um		
20	CORDA PARA VARAL, de plástico, com 10m. Não mancha as roupas cores variadas.	350	und contendo 10 m cada um		
21	CREME DENTAL, com fluor + cálcio. Embalagem contendo 50 gramas.	50	unidade contendo 50 g cada um		
22	CREME PARA PENTEAR CABELO, linha infantil, embalagem pote de 300 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	350	unidade contendo 300 ml cada um		



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

23	DESINFETANTE liquido a base de eucalipto, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	5.000	unidade contendo 01 lt cada um		
24	DESINFETANTE AMBIENTE SPRAY, perfumado, lavanda. Embalagem com 90 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA.	480	unidade contendo 90 ml cada um		
25	DETERGENTE, liquido concentrado, biodegradável, com no mínimo 11% (onze por cento) do princípio ativo básico do detergente. Embalagem plástica de 500 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	5.000	unidade contendo 500 ml cada um		
26	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas em nylon, base de madeira, dimensões mínimas 09 cm x 3 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	unidade		
27	ESCOVA PARA LIMPEZA, com cerdas em nylon, base de madeira, dimensões mínimas 13 cm x 6 cm x 1cm. Etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante.	600	unidade		
28	ESCOVA, para cabelo, em plástico resistente, tamanho pequeno.	50	unidade		
29	ESPONJA SINTÉTICA, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.000	unidade c/ dupla face		
30	ESPONJA, DE LÁ DE AÇO carbono abrasivo, para limpeza em geral. Embalagem: pacote com 8 unidades, peso liquido não inferior a 50 gramas, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	1.000	pacote contendo 08 und c/ 50 g cada um		
31	FLANELA, em 100% algodão, bordas overloqueadas em linhas de algodão, dimensões mínima 38 x 58 cm, para uso geral.	1.000	unidade		
32	FOSFORO, contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	600	pacote contendo 10 caixas cada um		
33	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centímetros, com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos.	100	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 09 unidades, adulto, tamanho Grande de 70 ate 90 kg		
34	FRALDA, descartável, Geriátrica, adulto, tamanho Médio de 40 ate 70 kg, unissex, não estéril, de uso externo único descartável, atóxica, isenta de substancias alergênica, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, formato anatômico de cintura ajustável dotada de ajuste perfeito a qualquer tipo de paciente, cintura de ate 150 centímetros,	300	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 09 unidades, adulto, tamanho Médio de 40 ate 70 kg		

**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

	com flocos de gel super absorvente distribuído em todo o núcleo, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo três fios de elástico, ter absorção adequada a sua finalidade, deve apresentar maciez, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de quatro fitas reposicionáveis ajustáveis duas de cada lado, as tiras adesivas abrem e fecham devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.				
35	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Extra Grande acima de 14 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio.	100	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 10 unidades infantil tamanho Extra Grande acima de 14 kg		
36	FRALDA, descartável, infantil, tamanho Grande de 10 ate 15 kg, unissex, não estéril, de uso externo único, atóxica, isenta de substancias alergênicas, sem rasgos, impurezas, fiapos, emendas ou qualquer outro tipo de defeito, composta de uma capa de tela polimérica, um núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes, anatômica de cintura ajustável, dotada de ajuste perfeito para evitar vazamentos, com flocos de gel, camadas externas e internas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas entre si, dever conter no mínimo dois fios de elástico, deve apresentar maciez e absorção adequada a sua finalidade, superfície uniforme, livre de empelotamentos ou qualquer outro tipo de defeitos. Revestimento externo confeccionado em plástico de polietileno com espessura, flexibilidade e resistência adequada, dotada de faixa multi ajustáveis nas laterais de duas tiras adesivas abre e fecha devidamente impregnada de substancia aderente antialérgica, possuindo na extremidade pequena dobradura que permita preservar sua adesividade e o fácil manuseio Embalagem: o produto deve ser acondicionado de acordo com normas de embalagem, constar dado de identificação, data de fabricação, prazos de validade número do Global e procedência e registro no Ministério da Saúde.	1.800	Acondicionadas em pacotes com no mínimo 07 unidades e no máximo 10 unidades infantil tamanho Grande de 10 ate 15 kg		
37	GUARDANAPO, papel absorvente, folha simples, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas 18 x 22 cm, 100% fibras naturais. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	1.200	pacote contendo 50 unidades cada um		
38	INSETICIDA, em aerosol, para combater as baratas e formigas. Embalagem: com volume não inferior a 300 ml e não superior a 400 ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e	960	unidade contendo de 300 a 400 ml cada um		



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	registro ou notificação no Ministério da Saúde.				
39	LIMPA ALUMINIO. Embalagem com no mínimo 500 ml, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	480	unidade contendo 500 ml cada um		
40	LIMPA PISO, diluível em água, com aroma agradável. Embalagem com no mínimo 500 ml, deverá conter dados de identificação do produto e marca do fabricante.	960	unidade contendo 500 ml cada um		
41	LIMPA VIDROS, líquido com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	480	unidade contendo 500 ml cada um		
42	LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO, para limpeza, uso tradicional, líquido incolor, frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500 ml.	960	unidade contendo de 500 ml cada um		
43	LUSTRA MÓVEL, a base de silicone, perfume suave, ação de secagem rápida. Embalagem: frasco plástico de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca da fabricação, data de fabricação e prazo de validade.	360	unidade contendo 200 ml cada um		
44	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, na cor azul altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho "G" Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas, com dados de identificação do produto e março do fabricante. – und.	500	par tamanho "G"		
45	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, na cor azul altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho "M" Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas, com dados de identificação do produto e março do fabricante. – und.	1.000	par tamanho "M"		
46	LUVA DE BORRACHA, em látex natural, na cor azul altamente resistente, palma antiderrapante, flocado internamente em algodão, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho "P" Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. O item deverá atender as normas ABNT vigentes. Embalagem lacrada contendo 01(um) par de luvas, com dados de identificação do produto e março do fabricante. – und.	500	par tamanho "P"		
47	PÁ de zinco, com cabo em madeira longo.	500	unidade		
48	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	2.400	unidade		
49	PANO DE COPA, aberto, 100% algodão, alvejado, sem estampa, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões 70 x 50 cm e peso 70 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.000	unidade		
50	PAPEL ALUMÍNIO, em rolo. Embalagem com 01 rolo 7,5 mt, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	500	rolo contendo 7,5 mt cada um		
51	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, folha simples, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substâncias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m <sup>2</sup> , gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta	10.000	rolo peso c/ no mínimo 75 gramas cada um		



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

	absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em papel ou plástico para cada rolo, individualmente. A embalagem deverá conter o nome do fabricante, a marca, as dimensões, e as indicações de neutro e não reciclado. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 75 gramas.				
52	PAPEL INSULFILME, em rolo, folha PVC. Embalagem com 01 rolo 30 mt, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	480	rolo c/ 30 mt contendo + ou - 60 toalhas cada rolo		
53	PAPEL TOALHA EM ROLO, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1.000	embalagem c/ 02 rolos contendo (+ ou -) 60 toalhas cada rolo		
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato(gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23cm, comprimento mínimo 26cm e máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² Embalagem: pacote com 1000 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e Global do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. Critérios de conferência e inspeção no recebimento: visual, por cheiro, tato e medição.	800	pacote c/ 1000 folhas cada um		
55	PASTA PARA POLIR ALUMINIO, desenvolvida a base de ceras, abrasivos e óleos vegetais. Embalagem plástica de 200 ml contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação do Ministério da Saúde.	360	unidade plástica contendo 200 ml cada um		
56	PEDRA SANITÁRIA, a base de dodecibenzevo sulfato de sódio, coadjuvantes, emoliente, perfume e corante. Embalada em caixa que contém uma rede plástica, um gancho, uma pedra de 25 gramas, com os dados do fabricante	800	caixa c/ 01 rede plástica e 01 pedra 25g cada uma		
57	PENTE, para cabelo, em plástico resistente, comprimento total 21 cm, cabo de 9 cm, dentes largos, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	unidade		
58	PILHA ALCALINA 1,5V tipo AA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 (duas) unidades.	350	embalagem contendo 02 (duas) unidades cada		
59	PILHA ALCALINA 1,5V tipo AAA, validade mínima de 24 meses, acondicionadas em cartelas de 02 (duas) unidades.	350	embalagem contendo 02 (duas) unidades cada		
60	PRENDENDOR, de roupa em madeira pacote com 12 unidades.	300	pacote contendo 12 unidades cada um		
61	RODO, para piso, com 2 (duas) borrachas, cabo e base em madeira, comprimento da base 600 mm e cabo com 1,20 m. A borracha deve ultrapassar a base em no mínimo 25 mm.	800	unidade		
62	SABÃO DE COCO, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote com 1 kg, contendo 5 tabletes de 200 g cada com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	50	pacote c/ 05 tabletes de 200 g cada um		





**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

63	SABAO EM BARRA, multiuso, para limpeza em geral, biodegradável. Embalagem com 5 unidades de 200 g cada, com nome dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde	800	pacote c/ 05 und de 200 g cada um		
64	SABÃO EM PÓ, com tensoativo biodegradável, contendo na composição água, corante e branqueador óptico. Embalagem com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.	4.000	embalagem contendo 500 g cada uma		
65	SABONETE LIQUIDO, glicerinado de baixa irritação dérmica, indicado para lavagem das mãos. Sem ação antimicrobiana devendo conter em sua formulação glicerina bidestilada mínimo 2%, ativo mínimo do produto 15%. Fica proibida a utilização na formulação de sais do ácido linear aquil benzeno sulfônico ( ácido sulfônico ) pH entre 7,0 a 7,5 ( neutro ), concentração de 1:50 litros de água. Embalagem: frasco com no mínimo 250 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	480	frascos contendo no mínimo 250 ml cada um		
66	SABONETE sólido, em barra, fragrância agradável. Embalagem: com 90 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro ou notificação na ANVISA/MS.	1.000	unidade contendo 90 g cada um		
67	SACO plástico, capacidade 200 litros. Embalagem contendo 100 unidades.	300	roloc/ 100 und de 200 lt cada um		
68	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 20 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	350	Rolo c/60 und de 15 lt cada um		
69	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	350	Rolo c/ 30 und de 30 lt cada um		
70	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em	700	Rolo c/ 30 und de 50 lt cada um		

**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

	resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 39 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 58 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 10 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.				
71	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de RESÍDUOS DOMICILIARES (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta. Embalagem: pacote com 05 unidades. A embalagem deverá informar a marca do fabricante, dimensões do saco, quantidade e os dizeres "manter fora do alcance de crianças", "uso exclusivo para lixo" e "saco não adequado a conteúdos perfurantes". O produto deverá atender Normas ABNT NBR 9191 e, sobretudo no que diz respeito aos métodos de ensaio: condicionamento, medidas, resistência ao levantamento, resistência a queda livre, verificação da estanqueidade, resistência de filmes a perfuração estática, determinação da capacidade volumétrica e verificação da transparência e a Resolução CONAMA 275 de 25/04/2001.	600	rolo c/ 15 und de 100 lt cada um		
72	SANITIZANTE LÍQUIDO (CLORO), à base de hipoclorito de sódio, para utilização em equipamentos, utensílios, áreas de preparo, pisos, paredes, balcões climatizados, câmaras frigoríficas, etc. com amplo espectro antibacteriano. O produto deverá estar disposto em embalagem contendo 01 litros e conter todas as informações necessárias no rótulo como modo de usar, data de fabricação e validade.	2.000	unidade contendo 01 lt cada um		
73	SHAMPOO, infantil. Embalagem com 350 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e registro ou notificação no Ministério da Saúde.	480	unidade contendo 350 ml cada um		
74	SODA CÁUSTICA, em escamas, composição: hidróxido de sódio, carbonato de sódio, cloreto de sódio. Embalagem contendo 01 Kg.	240	unidade contendo 01 kg cada um		
75	VASSOURA CERDAS EM PIAÇAVA, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%.	800	unidade		
76	VASSOURA EM PELO, base com largura 300 mm, cabo de comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%, com ponteira plástica rosqueável.	300	unidade		
77	VASSOURA VASO, para limpeza de vaso sanitário.	960	unidade		
78	VELA, palito nº. 06, na cor branca.	30	pacote		
	Total				

OBS.: DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 6.1.2.1 DO EDITAL



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. PRP 004-2021

DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, através de seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE VEREDA - BA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PRP 004-2021, que não se inclui no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Local e data.

*ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA (Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).*



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº PRP 004-2021

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO  
(MODELO)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_  
DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fato impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Vereda/ BA, ..... de ..... de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO DE  
REGISTRO DE PREÇOS Nº. PRP 004-2021

CONTRATANTE: \*\*\*\*\*, Pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº. \*\*\*\*\*, estabelecida à \*\*\*\*\*, representada neste ato pelo Sr\*\*\*\*\*, devidamente inscrito no CPF sob o n.º \*\*\*\*\*, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente considerando as expressas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, atos consequentes, bem assim no Pregão Presencial de Registro de Preço nº 004-2021, a que se procedeu, todos integrantes deste instrumento, como se transcritos estivesse, resolvem celebrar, como efetivamente o fazem, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO de seleção das melhores propostas para formação de ata de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal e lubrificante para utilização da frota de veículos próprios e locados, para sede e distritos, visando atender as diversas secretarias, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante estipuladas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a seleção das melhores propostas para formação de ata de registro de preço para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal e lubrificante para utilização da frota de veículos próprios e locados, para sede e distritos, visando atender as diversas secretarias.

Item	Descrição	Und	Qnt	Unit	Total

As quantidades constantes dos anexos do Edital de Licitação são estimativas, não obrigando a Administração à contratação total.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução dos serviços é o de empreitada por Preço GLOBAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO**



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

A CONTRATANTE se compromete a manter funcionários que atuarão nos serviços e será instruído pelos técnicos da CONTRATADA, reservando-se esta o direito de se manifestar sobre a falta de condições de aprendizagem desses funcionários, sendo nesse caso substituídos pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO.**

O Valor do presente contrato é R\$ \*\*\*\*\*, resultado dos valores e quantidades dos itens constantes na proposta de preço.

Parágrafo Primeiro. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito em conta, mediante a apresentação da competente nota fiscal, sendo que do valor bruto acima previsto será retido os impostos previstos em lei.

Parágrafo Segundo. Os valores fixados neste contrato não poderão ser reajustados antes de decorrido o prazo de doze meses.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

O prazo de execução dos serviços a serem contratados será de até \*\*\*\*\*, a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único - O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até os limites da Lei, se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o CONTRATANTE, conforme preceitua o artigo 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS**

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2021.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos sempre que solicitado.

7.1.2. A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

7.1.3. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

7.1.4. A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução da entrega dos produtos, objeto deste Contrato.

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer material recusado pela Fiscalização da CONTRATANTE, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final;

7.1.6. Obriga-se a CONTRATADA pelas despesas com a entrega dos produtos.



**Município de Vereda  
Estado da Bahia**

7.1.7. Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

7.1.8. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

7.1.9. Entregar os Produtos quando solicitados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do dia e horário da ordem de fornecimento.

7.1.10. Manter um ponto de apoio no Município, com técnico qualificada 24 horas

7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

7.2.2. Fiscalizar e conferir a prestação dos serviços entregue pela Contratada.

**CLÁUSULA OITAVA – Isenção de Penalidade**

8.1. Considerando que os pagamentos serão efetuados após os fornecimentos, não havendo assim nenhum risco futuro para o Município, contudo fica estipulado multa de 30% (trinta por cento) incidindo sobre violação das cláusulas deste Contrato, inclusive no caso de vício na qualidade constatada.

**CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO**

9.1. A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1. O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2. A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3. O atraso injustificado no início da entrega;

9.1.4. A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

9.1.5. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6. O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8. A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1. No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

9.1.9. A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;



## **Município de Vereda Estado da Bahia**

9.1.11. Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2. A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1. A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2. Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

- a) Devolução da garantia;
- b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA.**

As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multas;
- c) Declaração de inidoneidade e;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro. A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

Parágrafo Segundo. As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na implantação dos softwares solicitados;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;
- d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o Município por prazo não superior a dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Terceiro. De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;





## **Município de Vereda Estado da Bahia**

Parágrafo Quarto. As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

Parágrafo Quinto. A multa definida na alínea “a” do Parágrafo segundo, poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo será descontada por ocasião do último pagamento;

Parágrafo Sexto. A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES**

Fica o licitante obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, no art 60, § 1º e suas alterações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

A contratante providenciará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, a publicação, em extrato, do presente instrumento, que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

I. Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II. Por acordo das partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos serviços;

III. Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº PRP xxx/xxxx, e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste contrato independentemente de sua transcrição.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores, o Decreto Federal nº 1.070/94 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS**



**Município de Vereda**  
**Estado da Bahia**

9. 1. Serão de propriedade exclusiva da CONTRATANTE, os relatórios, mapas viários, planos estatísticos e quaisquer outros documentos elaborados pela CONTRATADA, referente ao objeto executado por ela;
- 9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;
- 9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;
- 9.4. Não será permitidos a CONTRATADA, Sub-empregar de forma parcial ou total o objeto deste Contrato;
- 9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Vereda - BA com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

xxxxxxxxxxxxx-BA, xx de xxxxxxxxxxxx de 20xx.

Contratante

Contratada

Tesmunhas:

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_